

EDITAL NAI / DIRETORIA MEB - 01/2019

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO (PMG)
PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMG**

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e a Diretoria de Mobilidade Estágios e Bolsas (MEB) da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tornam público este Edital de Seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuarem como bolsistas no Programa de Monitoria de Graduação (PMG) no acompanhamento e apoio a estudantes com deficiência dos cursos de graduação.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Monitoria de Graduação para apoio aos estudantes com deficiência visa oferecer, sob supervisão de um professor responsável, o acompanhamento de um monitor para a orientação do estudante em trabalhos em sala de aula, de laboratório, na biblioteca, de campo e outros relacionados com o processo de ensino-aprendizagem.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas oito vagas para estudantes bolsistas conforme discriminado no Quadro 1.

Quadro 1: distribuição das Vagas

Curso(s) de origem na UFMG	Vagas bolsistas (Ampla concorrência)	Vagas bolsistas (Ações afirmativas)
Área da Saúde (Cursos com sede no <i>Campus</i> Saúde - Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Belo Horizonte)	1	1
Área de Exatas e Engenharias	1	1
Curso de Letras	1	1
Área de Biológicas e da Saúde (Cursos com sede no <i>Campus</i> Pampulha - Av. Antônio Carlos, 6627 - Belo Horizonte)	1	1
Total	4	4

2.2. Em atenção ao fortalecimento e ampliação das ações afirmativas na UFMG, 04 das 08 vagas de bolsistas serão reservadas aos candidatos assistidos pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e classificados no nível I. Em caso de ausência de candidatura de estudantes de nível I, as vagas serão direcionadas aos estudantes assistidos pela FUMP de nível II e nível III, sucessivamente.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

3.1. Requisitos para participar como estudante bolsista:

3.1.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFMG em uma das áreas indicadas no Quadro 1 e Curso de Letras.

3.1.2. Em relação às Áreas da Saúde e Biológicas, Exatas e Engenharias os candidatos deverão ter integralizado até o quarto período, inclusive, do curso de origem. Em relação ao Curso de Letras ter integralizado as atividades do núcleo comum. Todos os candidatos deverão ter como perspectiva a permanência no curso de origem até o final do 2º semestre de 2019.

3.1.3. Apresentar um RSG médio igual ou superior a 2.

3.2. Atribuições do estudante bolsista:

3.2.1. Prestar apoio e acompanhar estudantes com deficiência em trabalhos em sala de aula, de laboratório, na biblioteca, de campo e outros relacionados com o processo de ensino-aprendizagem.

3.3. Carga Horária:

3.3.1. A carga horária exigida para o estudante bolsista é de 12 (doze) horas semanais.

3.4. O pagamento da bolsa será efetuado pela Prograd. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pago mensalmente.

3.5. O período de vigência da bolsa será da data de cadastro do bolsista no Sistema de Fomento da Prograd até o dia 31 de dezembro de 2019.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para seleção será de 10/04/2019 a 19/04/2019, exclusivamente por via eletrônica, por meio de um formulário, disponível no site da Prograd, no seguinte endereço: <<https://www2.ufmg.br/prograd/>>. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório. Após esse período não serão aceitas novas inscrições. Somente os estudantes que se inscreverem até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19/04/2019 e que atenderem aos requisitos dispostos no item 3.1 deste Edital poderão participar do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em duas etapas e será realizada em separado para as áreas e curso como especificado no Quadro 1.

5.1.1 Na primeira etapa serão selecionados os candidatos que apresentarem os maiores RSG médios até o total de 10 candidatos por vaga. Em caso de empate de candidatos com o décimo colocado, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para a segunda etapa.

5.1.2 Na segunda etapa serão realizadas entrevistas dos candidatos com os professores orientadores vinculados ao projeto. A entrevista terá um valor máximo de 10 pontos.

5.2. Na avaliação, o RSG médio será calculado pela média simples dos índices RSG de todos os períodos letivos para os quais o estudante teve vínculo com o curso de origem conforme Quadro 1.

5.3. A relação dos candidatos selecionados na primeira etapa, as datas e locais das entrevistas serão divulgados até o dia 24/04/2019, pelo site da Prograd, no endereço:

<<https://www2.ufmg.br/prograd/>>.

5.4. Ao comparecer à entrevista para a segunda etapa de seleção todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Certidão Social (se houver), comprovante de matrícula e cópia do Histórico Escolar atualizado. Os candidatos assistido pela FUMP deverão apresentar o comprovante da assistência recebida onde conste o nível de classificação.

5.5. O resultado final da segunda etapa compreenderá a soma da pontuação na entrevista e do valor do RSG médio. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o estudante que obtiver a maior média de RSG.

5.6. A relação dos estudantes selecionados, bem como dos excedentes, será divulgada a partir do dia 29/04/2019, na ordem decrescente das notas apuradas, pelo site da Prograd: <<https://www2.ufmg.br/prograd/>>.

5.7. Caso haja desistência ou desligamento de bolsistas, os estudantes excedentes serão convidados a se tornarem bolsistas, seguindo a ordem de classificação final nesta seleção, de acordo com as áreas e curso como especificado no Quadro 1.

5.8. O prazo de recurso contra os resultados do processo seletivo é de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final da seleção, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato deverá apresentar o recurso na Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da Prograd (Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte - MG), Setor de Bolsas, 2º andar, anexo à Reitoria, sala 03, entre 09:00 e 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente, ou por procurador, munido por procuração simples.

5.9. A validade da seleção será de 8 meses, a contar da data da divulgação dos resultados.

5.10. Os candidatos aprovados serão convocados para iniciarem imediatamente as suas atividades. Será agendada reunião, por meio de e-mail, em local e horário a serem informados onde deverão comparecer todos os estudantes selecionados. O não comparecimento do estudante a essa reunião implicará na desclassificação automática do candidato aprovado e na convocação de candidato excedente segundo a ordem de classificação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NAI / Diretoria MEB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Profª Adriana Maria Valladão Novais Van Petten
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e
Inclusão da UFMG

Prof. João Henrique Lara do Amaral
Diretor de Mobilidade, Estágios e
Bolsas / Prograd / UFMG